Resolução nº : 2500/2004
Protocolo nº : 221292/03
Origem : APM ANANIAS COSTA DO COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO DE IBAITI
Interessado : APM ANANIAS COSTA DO COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO DE IBAITI
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM ANANIAS COSTA DO COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO DE IBAITI e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 12.692,00 (doze mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Sala das Sessões, 6 de maio de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA